



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.197, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 8.200,00 (OITO MIL,
DUZENTOS REAIS).**

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito Municipal de Charrua,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 8.200,00**
(oito mil, duzentos reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
06	SECRETARIA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0600.2044	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
000136 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
000901 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
006094 - 3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	3.200,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	8.200,00

Valor total da suplementação **R\$ 8.200,00** (oito mil, duzentos reais).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 8.200,00 (oito mil, duzentos reais)**.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 4 de março de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em: 4 de março de 2024.

Julia Caldato Roncaglio
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento.